



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA
MINAS GERAIS

6
[Handwritten signature]

Nº

LEI Nº 174/73

Assunto

Autoriza aquisição de uma camioneta Pic-up

Serviço

e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, decreta, e o Prefeito Municipal sancione a seguinte:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um camioneta Pic-up da marca Chevrolet Brasil, podendo dispendir para isso até a importância de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), podendo ser nova ou usada.

PARÁGRAFO UNICO- Para aquisição autorizada neste artigo, poderá, ainda, o Chefe do Executivo, dar em permuta a Pic-up Jeep Willis, usada de propriedade da Prefeitura ou então proceder a sua alienação através de hasta pública.

ARTIGO 2º- Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo primeiro, fica aberto o crédito especial de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

ARTIGO 3º- Para constituir recursos à abertura de Crédito Especial ora autorizado, poderá o Chefe do Executivo anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 03 de abril de 1973

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL

*Registrado em livro
de 1973
11 de maio de 1973
ordem 92
04/05/73
[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
SECRETARIA